



Regulamento para certificação de Sistema de Gestão Antissuborno

Válido a partir de 01/01/2018

RINA
Via Corsica 12
16128 Genova - Italia

tel +39 010 53851
fax +39 010 5351000
web site : www.rina.org

Regulamentos Técnicos



CONTEÚDO

CAPÍTULO 1 VISÃO GERAL	3
CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO	3
CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL	4
CAPÍTULO 8 MODIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES ...	5

CAPÍTULO 1 VISÃO GERAL

1.1

Esse regulamento define os procedimentos adicionais e não substitutivos aplicados pelo RINA para a certificação do Sistema de Gestão Antissuborno em comparação com o que já está definido no Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão.

Os parágrafos desse regulamento referem-se (e mantêm a mesma numeração) aos respectivos parágrafos do Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão para os quais foram feitas alterações e / ou integrações.

1.2

O RINA emite certificados de acordo com os requisitos da norma UNI CEI EN ISO / IEC 17021: 2015 para organizações cujo Sistema de Gerenciamento foi reconhecido como cumprindo todos os requisitos da ISO 37001: 2016

1.4

A certificação ISO 37001 pode ser solicitada por qualquer tipo de organização, de qualquer tamanho e / ou natureza.

A certificação é emitida para uma única entidade legal e inclui todos os sites, filiais, escritórios secundários, atividades e processos realmente realizados pela organização.

Não há possibilidade de exclusão para nenhum site ou processo dentro do mesmo país.

É possível, no entanto, limitar a aplicação a países específicos, mas o escopo deve sempre incluir processos e atividades sensíveis realizados no exterior quando realizados sob a responsabilidade e controle direto da organização (por exemplo, escritórios de representação ou corretores de escritórios secundários) .

De qualquer forma, pode ser necessário avaliar alguns aspectos relacionados à sede, apesar de não serem incluídos no escopo do certificado.

CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

2.1

Para obter a certificação pelo RINA, um Sistema de Gestão Antissuborno deve atender inicialmente e no decorrer do tempo os requisitos da norma ISO 37001: 2016 e os adicionais indicados pelos Organismos de Acreditação.

2.2

2.2.1 Para estar totalmente operacional, um Sistema de Gestão Antissuborno, além de estar em conformidade com o estabelecido no Regulamento geral para certificação de Sistemas de Gestão, deve garantir que:

- A dimensão, estrutura e autoridades da organização foram determinadas;
- O contexto em que a organização opera foi determinado;
- A natureza, tamanho e complexidade das atividades realizadas pela organização foram determinadas;
- A linha de negócios da organização foi determinada;
- As partes interessadas relevantes para o Sistema de Gerenciamento Antissuborno e seus requisitos foram determinados;
- Os assuntos sobre os quais a organização tem controle e as entidades que exercem controle sobre a organização;
- Os parceiros de negócios da organização foram determinados;
- A natureza e a extensão do relacionamento da organização com funcionários públicos foram determinadas;
- As obrigações e deveres legais, regulamentares, contratuais e profissionais aplicáveis foram determinados.
- A Avaliação de Riscos Antissuborno foi realizada em todos os processos e atividades.

2.2.2 A Organização deve possuir um documento no qual seu escopo é determinado, considerando os requisitos indicados nos parágrafos 4.1, 4.2 e 4.5 da norma ISO 37001: 2016 e as informações documentadas como após o parágrafo 7.5 da norma de referência.

CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1

Em adição ao indicado no parágrafo 3.1 do Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão, a organização deve fornecer ao RINA informações relacionadas a:

- Realização de avaliação de risco antissuborno, destacando os processos sensíveis realizados em cada local sujeito a certificação e o número relevante de funcionários envolvidos;
- Aplicação de medidas para prevenir e controlar os riscos de suborno (por exemplo, D.lgs 190/12; D.lgs 231/01, Sapin; UK Bribery Act);
- Detalhes relativos à participação, em caso de recebimento de contribuições, compensações ou recursos públicos;
- Participação nos últimos cinco anos em pelo menos um processo judicial por fenômenos de corrupç

- Participação em edital nacional ou internacional;
- Cotação na Bolsa de Valores, se houver.

3.4

Com referência à documentação que a organização deve disponibilizar ao RINA, o manual de gerenciamento da organização e a lista de procedimentos internos não devem obrigatoriamente ser disponibilizados.

3.5

Além do indicado no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão, a auditoria do estágio 1 deve sempre ser realizada nas instalações da organização, mesmo no caso de pequenas / médias empresas

CAPÍTULO 8 MODIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES

8.2

Além do indicado nas Regras Gerais para Certificação de Sistemas de Gerenciamento, uma organização certificada ou sob certificação deve informar oportunamente o RINA de qualquer situação crítica em que esteja envolvido que possa comprometer a garantia da certificação do sistema de gerenciamento (por exemplo, escândalos, crise de envolvimento em qualquer processo legal para suborno ou situações semelhantes).

Da mesma forma, a organização deve informar oportunamente o OC de qualquer evento relacionado a eventos de suborno que possa ter envolvido um ou mais de seus Recursos Humanos, e as ações consequentes realizadas para conter o efeito desse evento, a análise da causa raiz e as ações corretivas relacionadas.

Após essas notificações, o RINA, se vier diretamente da organização ou de qualquer outra fonte, realizará as verificações necessárias e estudos detalhados e específicos e poderá adotar as medidas relacionadas, tais como: apresentação da notificação, sanções financeiras, fortalecimento das atividades de inspeção, determinadas após a adequação da resposta e as estratégias adotadas pela organização.



Publicação: RC/C.121
Edição Português

RINA
Via Corsica 12
16128 Genova - Italia

tel +39 010 53851
fax +39 010 5351000
web site : www.rina.org

Regulamentos Técnicos